

Animais silvestres: as notícias sobre o tráfico no Brasil¹

Ariadne Vargas MARIN²
Bibiana Rigão IOP³
Carla Simone Doyle TORRES⁴
Universidade Franciscana, Santa Maria, RS

RESUMO

O presente trabalho expõe o tráfico de animais no Brasil, o jornalismo ambiental e suas formas de cumprir com o papel político e pedagógico que lhe é imposto. Por meio de um estudo comparativo entre a mídia tradicional e a especializada sobre como as notícias do tráfico de animais são postas a circular, podemos concluir que ambas, de certa forma cumprem com seu papel com o jornalismo ambiental. Enquanto uma das mídias tradicionais analisada tem mais destaque no uso de recursos e fontes, a especializada tem uma maior preocupação em explicar sobre o cenário atual do tráfico no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: animais silvestres; tráfico; jornalismo ambiental; comunicação.

1. INTRODUÇÃO

O tráfico de animais silvestres é o terceiro maior comércio ilegal no mundo, perde apenas para o tráfico de drogas e de armas. São cerca de 38 milhões de animais retirados de seus habitats todos os anos. Além disso, as condições de transporte são precárias e desumanas. Aves, anfíbios, mamíferos e répteis são sufocados e espremidos em pequenas caixas e malas para serem vendidos. Condicionados à fome e à sede, seus destinos são zoológicos, colecionadores, laboratórios para fabricação de medicamentos, ou a morte, para retirada de suas peles e outras partes do corpo.

O Brasil, por possuir uma fauna muito diversificada, é um dos principais alvos dessa prática clandestina, que movimentava cerca de 2,5 bilhões de reais ao ano, segundo dados do IBAMA de (2012). Uma das razões pelas quais esse mercado continua crescendo no Brasil é a falta de fiscalização e de punições mais severas. As multas

¹ Trabalho apresentado na DT/IJ 6 – Interfaces Comunicacionais do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 20 a 22 de junho de 2019.

² Estudante de Graduação 7º. semestre do Curso de Jornalismo da UFN,. E-mail: bibianaiop@gmail.com

³ Estudante de Graduação 7º. semestre do Curso de Jornalismo da UFN,. E-mail: ariadnevmarin@gmail.com

⁴ Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da UFN, ministrante da disciplina de Jornalismo Ambiental. E-mail: csdortres@gmail.com

previstas pela lei para quem vende, compra ou perturba animais silvestres chegam a 5 mil reais por animal.

Em pesquisa aplicada via rede social (Facebook) pelos acadêmicos do curso de Jornalismo da Universidade Franciscana (UFN), para a disciplina de Jornalismo Ambiental, a turma elaborou questões para entender melhor a relação dos cidadãos com os temas ambientais. *Animais* recebeu 63,4% dos votos como uma das temáticas mais procuradas. Esta pesquisa foi respondida por 145 pessoas no período entre 25 de março e 4 de abril de 2019.

Partindo do pressuposto de que o jornalismo ambiental veicula notícias de fiscalização no Brasil como caráter educativo, buscando a formação de uma sociedade crítica e ciente de seu papel para com as possibilidades, fragilidades e crimes nesse âmbito, o presente artigo apresenta como problema central compreender quais as principais diferenças entre como a mídia tradicional e a mídia especializada produzem matérias sobre o tráfico de animais silvestres no Brasil. O objetivo geral é diferenciar as produções de matérias sobre tráfico de animais silvestre no Brasil na mídia tradicional e na mídia especializada.

A justificativa da importância deste trabalho se dá pelo interesse particular das pesquisadoras pelo tema *animais*, e pela grande preocupação quanto à escassez de produções de notícias nacionais sobre tráfico de animais silvestres. Porém, quando são veiculadas matérias sobre o tema, são trabalhadas com superficialidade, apenas produzindo chamadas sobre ocorridos, deixando o aprofundamento dos fatos de lado.

2. METODOLOGIA

Na cadeira de Jornalismo Ambiental, fizemos três aulas de seminários em que os alunos, divididos em três grupos, deveriam trazer notícias de fontes variadas - especializadas ou não - de cunho ambiental em nível estadual, nacional e mundial. Entre as linhas gerais de abordagem, que foram configurando os macrotemas entre as notícias levantadas, em *Animais* encontramos, em nível estadual (do Rio Grande do Sul), o prejuízo aos animais devido ao uso de agrotóxicos. Em nível nacional, encontramos notícias sobre animais em risco de extinção em zoológicos, como a baleia jubarte encontrada no manguezal da Ilha de Marajó, e os gatos que voltaram à vida selvagem em Fernando de Noronha e ameaçavam as espécies nativas.

Já em nível mundial, temos notícias sobre as populações de insetos em extinção e sobre a biodiversidade ameaçada; sobre a caça de baleias e tubarões na Islândia e de baleias e golfinhos no Japão; notícias a respeito do contrabando de animais silvestres, toxinas colocadas nos chifres de elefantes e rinocerontes para inviabilizar sua venda por traficantes, e o fim da caça ao pangolim. A partir deste levantamento, dentro do tema *Animais* - de nossa preferência - delimitamos como foco o tráfico de animais silvestres. Mesmo que nos diagnósticos a partir do seminário, o tráfico tenha sido tratado como um tema relevante em nível mundial, resolvemos tratar no âmbito nacional pelo fator da proximidade.

Após o levantamento dos temas mais frequentemente noticiados sobre meio ambiente, foi elaborada uma pesquisa para entender o que as pessoas procuram ou não no jornalismo ambiental e por quê. A pesquisa foi veiculada no Formulário Google do Google Drive e disseminada no Facebook dos alunos. O período de disseminação foi do dia 25 de março até o dia 11 de abril de 2019, e foi respondida por 146 pessoas. Foi nesta pesquisa que o tema *Animais* recebeu 63,4% dos votos entre as temáticas mais procuradas no jornalismo ambiental, como dito anteriormente.

Entre contabilizações e avaliações, a pesquisa desenvolvida assumiu um caráter quantiquantitativo. A metodologia inclui, em um primeiro momento, um estudo bibliográfico sobre o tema e, logo após, um estudo comparativo. Esse método é definido como a análise de dois ou mais casos, investigando indivíduos, classes, fenômenos ou fatos, com vistas a ressaltar as diferenças ou similaridades entre eles.

Com esse raciocínio, é possível comparar diferentes culturas ou sistemas políticos, e até realizar pesquisas com padrões de comportamentos de épocas diferentes. Alguns pesquisadores dizem que, para compreender o método comparativo, é preciso compará-lo com as outras estratégias fundamentais de pesquisa. Assim, Lipjhart (1975, p. 6) diz que o método estatístico “acarreta a manipulação conceitual de dados empiricamente observados, a fim de descobrir relacionamentos controlados entre variáveis”. Partindo disso, ele também afirma que:

O método comparativo assemelha-se ao método estatístico em todos os aspectos, exceto um. [...] Dever-se-ia recorrer ao método comparativo quando o número de casos disponíveis para a análise for tão pequeno que não seja plausível formar tabelas entre eles, a fim de estabelecer controles de confiança. Conseqüentemente, não há uma linha divisória entre os métodos estatístico e comparativo. A diferença depende inteiramente do número de casos. (LIPJHART, 1975, p. 7)

O método comparativo incita a capacidade de descrição e fomenta critérios para submissão das hipóteses, contribuindo para a criação de teorias. É possível que, algumas vezes, o método seja visto como o mais superficial, no entanto, se seus procedimentos contarem com um controle rigoroso, podem proporcionar resultados com grande grau de generalização. Seu vasto emprego nas ciências sociais se dá pela possibilidade do estudo comparativo de grandes grupos sociais, separados pelo espaço e pelo tempo. No caso, como se tratam de pessoas de diferentes círculos, que acessam notícias sobre ambiente seja porque procuram por elas, seja porque chegam nelas por acaso, há muitos fatores que distanciam essas pessoas. O único ponto em comum aqui almejado é que, de algum modo, relacionem-se aos conteúdos focados pelo presente estudo.

Para realizar o objetivo geral - de diferenciar as produções de matérias sobre tráfico de animais silvestre no Brasil na mídia tradicional e na mídia especializada - estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: (a) selecionar a última notícia veiculada, a partir do dia 30 de abril de 2019, em dois veículos diferentes, da mídia tradicional e dois da especializada; (b) identificar, nas matérias definidas, o uso do lide, de recursos multimídia, de contextualização sobre o assunto, bem como o uso de fontes; (c) avaliar se estas matérias cumprem com o papel pedagógico do jornalismo ambiental.

Para realização do primeiro objetivo específico, como representantes da mídia tradicional, decidimos pelos maiores e mais populares portais em atividade no universo pesquisado, o que nos leva ao G1 e ao Terra. O G1 é um portal de notícias brasileiro mantido pelo Grupo Globo e sob orientação da Central Globo de Jornalismo, lançado em setembro de 2006. O Terra é uma empresa brasileira de internet pertencente ao grupo espanhol Telefónica, e também funciona como portal de notícias. Já na mídia especializada em Jornalismo Ambiental, procuramos pelos mais atualizados, chegando ao O Eco e à Agência Envolverde. O Eco é da Associação O Eco, uma ONG sem fins lucrativos nem vinculações, que dedica-se à cobertura de pautas sobre o meio ambiente. A Agência Envolverde é uma empresa que se dedica a fazer conteúdo jornalístico para mídias, empresas e para seu próprio site.

Para cumprir o segundo objetivo específico, identificamos nas matérias selecionadas o uso de alguns instrumentos jornalísticos fundamentais para a produção de conteúdos. Analisamos o uso do lide, conceituado como a primeira parte da notícia, em que são fornecidas as informações básicas sobre o conteúdo. O termo inglês, *lead*,

pode ser traduzido como “primeiro” ou “guia”. Geralmente, responde às perguntas: O quê? Quem? Quando? Onde? Como? Por quê?

Ainda, em relação ao segundo objetivo específico, também analisamos o uso de recursos multimídia, ou seja, imagens, gráficos, animações, áudio e vídeos. A inclusão de contexto sobre o assunto também é observada, no sentido de entender se a matéria situa o leitor no quadro atual da situação. Por último, observamos o uso de fontes para verificar dados, opiniões e ideias. Os tipos de fontes considerados são institucionais, oficiais, empresarial, testemunhal, individual e especializada.

Por fim, cumprindo o terceiro objetivo específico, a partir dessas análises, podemos concluir se estas matérias cumprem com o papel pedagógico do jornalismo ambiental ou não. Esse papel busca trazer à superfície as problemáticas e as soluções que envolvem o meio ambiente, também na intenção de tornar a população mais crítica e consciente. Neste ponto, cabe lembrar comunicador, segundo Hernan Gelós (2001, p. 38), tem a missão de transmitir informação, mas também - gostem ou não - de influenciar os demais, caindo em seus ombros a missão pedagógica e uma missão crítica, bem como a geração de debates e discussões sobre os temas.

Para articular o pensamento em torno desses três movimentos em direção ao objeto, elencam-se os pilares conceitual e histórico. São eles: o tráfico de animais silvestres no Brasil e o papel do jornalismo ambiental.

3. TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL

Para que o meio ambiente se encontre ecologicamente equilibrado, é preciso que a fauna funcione harmonicamente com todos os elementos da natureza que influenciam o ecossistema, gerando uma melhor qualidade de vida. Todas as modificações da fauna no meio ambiente são importantes, seja ela qual for. Qualquer introdução de espécies exóticas não nativas deve ser realizada mediante um estudo prévio de seus possíveis impactos, verificando as influências no ambiente.

Na Constituição Federal Brasileira (artigo 225, § 1º, inciso VII) diz que o Poder Público deve “proteger a fauna e flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”. A proteção da fauna silvestre disposta na Lei 5.197/67, define a fauna como sendo:

Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha (BRASIL. 1967).

Já na Lei 9.605/98 (Artigo 29, § 3º), de Crimes Ambientais, é definido que as espécies da fauna silvestres são “todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras”. Ainda nesta lei sobre Crimes Ambientais, o Artigo 29 veda a caça, perseguição, apanho, morte e utilização de espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória.

As leis citadas acima abrangem todas as categorias divididas pela Portaria Nº 93 do IBAMA (1998): fauna silvestre brasileira, fauna silvestre exótica e fauna doméstica. Assim, é entendido que mesmo que o animal não pertença ao território nacional, ele será protegido pela lei. A pena para o descumprimento da mesma é a detenção de seis meses a um ano, e uma multa que pode alcançar até 5 mil reais por animal apreendido.

Porém, existem divergências judiciais que incidem sobre a fauna silvestre, que acabam prejudicando e interferindo nas atividades dos órgãos ambientais, onde há uma insegurança jurídica que pode acarretar más interpretações e decisões sem bases legais.

Grande parte da fragilidade em nossa legislação ambiental deve-se à nossa própria cultura burocrática, que busca internalizar dificuldades que objetivam muito mais dar um aspecto de rigor no controle do que propriamente ser efetiva nos resultados. A nossa legislação ambiental tornou-se um grande polvo que, por excesso de tentáculos e ventosas que a tudo se prende, não consegue mais se locomover (RENCTAS, 2016, p. 24).

A Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres - RENCTAS (2016) aponta em relatório que cerca de 38 milhões de animais silvestres são retirados da natureza todos os anos no Brasil. Ele também calcula que 4 milhões de animais são comercializados anualmente no país, e apenas 0,45% deles é apreendido pela fiscalização.

Atualmente, o tráfico de animais é combatido no Brasil apenas por meios repressivos que não são realmente eficientes, uma vez que esta ação depende de leis punitivas. Quando o traficante é pego comercializando animais silvestres ilegalmente recebe uma detenção entre seis meses a dois anos e multa. Então, pelo tempo de pena ser inferior a dois anos, é um crime de “menor potencial ofensivo”, que é submetido ao Artigo 61 da Lei 9.099 (1995), sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que

possibilita o pagamento da sentença em cestas básica ou prestação de serviços comunitários.

O caçador não tem a menor preocupação com a função ecológica que os espécimes capturados cumprem no ecossistema e com o desequilíbrio ambiental que a retirada dessa engrenagem pode causar. Não respeita os ciclos de reprodução dos animais nem mesmo as etapas de desenvolvimento. Essa irracionalidade, misturada à ganância, é que impede a renovação do estoque de exemplares de uma espécie e provoca, por fim, a sua extinção (BECHARA, 2003, p. 80).

A caça e o tráfico de animais são alguns dos precursores para a extinção de diversas espécies da fauna silvestre do país. O relatório da RENCTAS (2016, p. 62), mencionado anteriormente, indicou que pelo menos 60 milhões de vertebrados são caçados ilegalmente por ano na Amazônia brasileira. Além disso, o desmatamento também tem eliminado “entre 475 a 952 mil animais por ano” (*ibidem*). Dependendo da floresta, cada quilômetro quadrado consegue acolher 95 animais de grande e médio porte, porém, por ano, são derrubados “entre 5 a 10 mil quilômetros quadrados de floresta” (*ibidem*).

Longe de conseguir combater efetivamente as ações ilegais contra a fauna silvestre brasileira, falta uma estratégia fiscalizadora que efetive rigorosamente o controle destas atividades que recaem sobre o patrimônio faunístico do país. Exemplo disto é a Resolução nº 457 (2013) do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, que possibilita o infrator ambiental, que adquiriu um exemplar da fauna ilegalmente, à permanecer em posse do animal. Segundo o relatório da RENCTAS (2016, p. 36), o Ibama e a Polícia Ambiental do estado de São Paulo apoiaram esta decisão pela dificuldade de encontrar um destino para os animais apreendidos.

4. O PAPEL DO JORNALISMO AMBIENTAL

Para Bueno (2007, p. 34) o Jornalismo Ambiental está vinculado aos produtos “que decorrem do trabalho realizado por profissionais que atuam na imprensa”, diferentemente da Comunicação Ambiental que abrange a produção de estratégias destinadas a promover a causa ambiental como, por exemplo, palestras, folhetos, campanhas publicitárias sobre a temática ambiental (incluindo o jornalismo ambiental).

Esta Comunicação, conclui Bueno (*ibidem*), não possui compromisso com a atualidade, podendo trazer matérias não factuais como, por exemplo, a produção de um livro sobre a história do movimento ambientalista. Também conclui que não há uma

periodicidade na Comunicação Ambiental, porém “esse atributo é fundamental para o jornalismo ambiental (um jornal ou revista, um programa de rádio ou TV ou mesmo uma newsletter tem uma frequência, seja ela semanal, diária ou mensal)” (*ibidem*).

Ainda, está claro que ambas abrangem uma gama diversificada de temáticas ambientais, o que segundo o autor as torna multi e interdisciplinares, “já que para seu entendimento, concorrem vários saberes e competências” (BUENO, 2007, p. 35), essa multiplicidade, portanto influencia na cobertura da mídia, podendo-se encaixar os temas em várias editorias e veículos, porque tudo está conectado.

O jornalismo ambiental, conceitua Bueno (2007), caracteriza-se como um processo de recolhimento, produção, edição e circulação de informações destinadas a um público leigo, ou seja, não especializado. Para, além disso, ele destaca três funções básicas do Jornalismo Ambiental. A primeira é a função informativa, que busca suprir a necessidade dos cidadãos de estarem em dia com os temas que englobam o meio ambiente, como determinadas posturas que afetam direta e indiretamente este meio.

A função pedagógica é a segunda, divulgadora das causas e possíveis soluções para os problemas que envolvem o meio ambiente, instigando o público a participar e obter uma resolução dos problemas. Por fim, a função política (não se tratando da político-partidária), trata-se, portanto, da “mobilização dos cidadãos para fazer frente aos interesses que condicionam o agravamento da questão ambiental” (BUENO, 2007, p. 36). Outra conceituação trazida para o jornalismo ambiental, vem do jornalista uruguaio Victor Bacchetta:

O jornalismo ambiental considera os efeitos da atividade humana, desde a ciência e a tecnologia em particular, sobre o planeta e a humanidade. Deve contribuir, portanto, para a difusão de temas complexos e para a análise de suas implicações políticas, sociais, culturais e éticas. É um jornalismo que procura desenvolver a capacidade das pessoas para participar e decidir sobre sua forma de vida na Terra, para assumir em definitivo sua cidadania planetária (BACCHETTA, 2000, p. 18).

Pode-se afirmar que o Jornalismo Ambiental para dar conta das funções citadas acima deve possuir certas características e singularidades, como a multiplicidade de saberes, experiências e conhecimentos tradicionais, não podendo ser, portanto, como cita Bueno (2007, p. 36), “privilégio de instâncias especializadas”.

O Jornalismo Ambiental é, antes de tudo, jornalismo (que é o substantivo, o núcleo da expressão) e deve ter compromisso com o interesse público, com a democratização do conhecimento, com a ampliação do debate. Não pode ser utilizado como porta-voz de segmentos da sociedade para legitimar poderes e privilégios (BUENO, 2007, p. 36).

Além disso, o Jornalismo Ambiental não deve ser propriedade daqueles que possuem o monopólio, ele deve ser plural e diversificado, também possui a missão segundo o Bueno (*ibidem*), “de tornar compatível as visões, experiências e conhecimentos que possam contribuir para a relação sadia e duradoura entre o homem (e suas realizações) e o meio ambiente”.

Outro aspecto importante sobre o Jornalismo Ambiental é de que ele possui “um compromisso que se estende além da jornada de trabalho. Consciente e capacitado, ele será militante sempre. Qualquer outra alternativa conduz, inevitavelmente, à capitulação” (BUENO, 2007, p. 36).

É necessário também apontar os desafios para a produção e acima de tudo o consumo de notícias sobre meio ambiente, a massa de classe baixa só quer saber do amanhã e não se interessa por esse tipo de conteúdo. Pesquisadores apontaram, que das duas emissoras abertas no Brasil, apenas a Globo e a Cultura tem interesse por temas ambientais, porém a romantizam, fazendo com que o telespectador tenha a visão de uma natureza remota e intocada, “contribuindo para que a população visualize a questão ambiental de modo idealizado, como algo fora de seus alcances e, portando, secundários em nossas vidas”. De acordo com isso, pode-se dizer que, é necessário ao comunicador fazer com que seu público leigo ou não, entenda a importância e a proximidade que tais questões ecológicas possuem de suas vidas.

Porém na prática, é visto que a imprensa tem interesse em matérias ambientais em três ocasiões, “a) catástrofes naturais e/ou acidentes graves que causam danos à natureza; b) relatórios publicados por revistas estrangeiras com dados científicos sobre o aquecimento global; c) no dia 5 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente” (SOUZA e OHDE, 2005).

5. ANÁLISE

Como já citado na introdução, este trabalho busca diferenciar, através do estudo comparativo, as produções de matérias sobre tráfico de animais silvestre no Brasil na mídia tradicional e na mídia especializada. Para isso, iremos analisar a última notícia veiculada, a partir da data de 30 de abril de 2019, em dois veículos diferentes, da mídia tradicional e da especializada.

Os veículos da mídia tradicionais escolhidos são: o G1 e o Terra. Já como mídia especializada, selecionamos: o Eco e a Agência Envolverde. Nestas matérias, iremos

identificar o uso do lide, de recursos multimídia, de contextualização sobre o assunto e o uso de fontes. Por fim, iremos concluir se tais matérias cumprem com o papel pedagógico do Jornalismo Ambiental.

5.1. MÍDIA TRADICIONAL

A última matéria veiculada no portal do G1 foi no dia 12 de abril de 2019. Porém, como o portal modifica a data de publicação quando a matéria é atualizada, e nesta consta que ela foi atualizada há 2 semanas, não se tem certeza da data de sua publicação. O título é: *Operação contra tráfico de animais apreende pássaros e prende mais de 20 pessoas na Zona da Mata*. A notícia fala sobre a Operação “Especial Sporophila” que ocorreu entre os dias 7 e 11 de abril.

O lide apresentado pela matéria responde a todas as perguntas: O quê? Apreensão de animais. Quem? Pela Operação Especial Sporophila. Quando? Entre os dias 7 e 11 de abril. Onde? Zona da Mata. Como? Por vistorias de 45 alvos nos municípios da região. Por quê? Combate ao tráfico de animais silvestres.

O único recurso multimídia identificado foram duas fotos das gaiolas recolhidas na operação. Não houve uma contextualização sobre o cenário atual do tráfico de animais silvestres e a única fonte oficial citada na notícia foi o delegado titular da 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente, Luiz Otávio Braga Paulon.

Já no portal do Terra, a última notícia veiculada foi no dia 14 de março de 2019. A chamada é: *ONG acolhe 68 filhotes de saguis que estavam sendo vendidos a R\$ 100 em SP*. Ela fala sobre animais resgatados no dia 11 de março em operação da Polícia Civil e Ambiental, em que pessoas foram presas por maus tratos e comércio ilegal.

As perguntas do lide que foram respondidas foram: O quê? Resgate de animais. Quem? Pela Operação conjunto das Polícias Civil e Ambiental de São Paulo. Quando? Na última segunda-feira. Onde? Osasco. Por quê? Combate ao tráfico de animais silvestres. A matéria não respondeu a pergunta “Como?”.

Os recursos multimídia encontrados foram a foto dos animais encontrados e duas postagens da rede social Instagram, do perfil do Projeto Mucky, que recebeu os animais resgatados e relatava sobre seu bem estar. Houve uma contextualização sobre o grande índice de animais que morrem pelo tráfico e como as situações de transporte e cativo são precárias antes da venda, reportado pelo Tenente Guedes do Comando de

Policimento Ambiental. A Secretaria de Segurança Pública também traz a afirmação de que a crueldade contra animais é comum no crime de tráfico da fauna e incentiva denúncias.

As fontes oficiais identificadas foram a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o Tenente Guedes do Comando de Policiamento Ambiental, e Ana Paula Barranco, integrante da diretoria do Projeto Mucky.

5.2.MÍDIA ESPECIALIZADA

Na mídia especializada, a última notícia do portal do Eco foi postada no dia 31 de março de 2019. O título da mesma é: *Filhotes de maracanã-verdadeira somem de ninho na Bahia*. Conta que filhotes de ave em extinção, monitorado por projeto, foram levados no início de março. Também afirma que o ninho das aves se encontrava dentro dos limites de duas Unidades de Conservação (UCs).

O lide é respondido: O quê? Sequestro. Quem? Três filhotes de maracanã-verdadeira. Quando? Início de março. Onde? Municípios de Juazeiro e Curaçá, na Bahia. Por quê? Tráfico de animais. A pergunta “Como?” não foi respondida, porém é devido a falta de conhecimento sobre como o sequestro foi executado.

Os recursos multimídia utilizados foram quatro fotos, das aves e das árvores em que os ninhos geralmente estão. Em questão de contextualização, a matéria conta sobre o mapeamento dos ninhos e a reintrodução das aves na natureza, feitos pelas ONGs locais, falou sobre a Lei de Crimes Ambientais, explica sobre a criação ilegal de animais silvestres e o tráfico. As fontes usadas foram a bióloga Cristine Prates, coordenadora do sub-projeto “caracterização da biologia reprodutiva das maracanãs-verdadeiras”, que pertence ao Projeto Ararinha na Natureza e Camile Lugarini, pesquisadora do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres.

Na Agência Envolverde, a última notícia veiculada foi em 15 de março de 2019. A chamada dela diz: *Em Osasco (SP): 66 saguis e 142 pássaros nativos apreendidos*. A matéria conta sobre a apreensão de 208 animais em Osasco, na Região Metropolitana de São Paulo na noite de 11 de março, e como será a punição dos responsáveis pela ação.

Entre as perguntas do LIDE, foram respondidas: O que? Apreensão de animais. Quem? Por policiais civis e da Polícia Militar Ambiental. Quando? Noite de segunda-feira (11 de março). Onde? Em um imóvel no bairro Ayrosa, em Osasco. Por quê? Tráfico de animais. A pergunta “Como?” não foi respondida.

Dos recursos multimídia, apenas três fotos foram usadas, dos animais presos e dos mortos. Sobre a contextualização, foi explicado porque e como os responsáveis pela crueldade não irão presos graças aos desvios da lei já citados nesta pesquisa. A única fonte identificada foi a Polícia Militar Ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da hipótese das pesquisadoras ser de que, os veículos tradicionais cobrissem apenas o inusitado e de forma rasa, e de que os veículos especializados aprofundariam melhor as matérias, usando mais fontes e contextualizando melhor, a pesquisa nos mostrou uma perspectiva diferente.

Na análise podemos ver que, primeiramente, todas as matérias cumprem com o lide, deixando de fora apenas o “como”, nem sempre necessário. Entre as matérias da mídia tradicional, as duas fizeram uso de imagem como recurso multimídia, e apenas uma usou de postagens da rede social Instagram. No quesito da contextualização, apenas o Terra falou sobre o índice de animais mortos pelo tráfico e sobre as condições precárias em que os animais são deixados antes da venda. Já sobre o uso de fontes, enquanto o G1 trouxe uma fonte oficial, o Terra trouxe três.

Entre os veículos especializados, ambos usaram várias fotos como recurso multimídia. Na matéria veiculada pelo O Eco, a contextualização foi feita ao contar sobre o trabalho das ONGs locais e porquê é necessário elas o fazerem, assim como falando da Lei de Crimes Ambientais e explicando sobre a criação ilegais de animais silvestres e o tráfico. Já na da Agência Envolverde foi explicado sobre como a lei contra o tráfico de animais não tem efeito permanente. No uso de fontes, O Eco usou duas fontes sobre o projeto que protegia os ninhos e a Agência Envolverde usou apenas uma fonte oficial.

A partir disto, podemos concluir que nossas hipóteses estavam equivocadas. Apesar das mídias especializadas contextualizarem mais, não é sempre que a tradicional deixa esse recurso de lado. Assim, também cumprindo com seu papel pedagógico do Jornalismo Ambiental. E assim como nos recursos multimídia, um dos veículos tradicionais ganhou no uso de mais fontes para a matéria. Por isso, é possível dizer que ambas, a mídia tradicional e especializada cumprem com seu papel com o Jornalismo Ambiental, porém a especializada tem uma preocupação maior em contextualizar e explicar sobre o cenário atual do tráfico de animais no Brasil.

REFERÊNCIAS

BECHARA, Erika. **A proteção da fauna sob a ótica constitucional**. São Paulo: PUC-SP, 1998. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/7938>. Acesso em: 28 abr. 2019

BRASIL. Constituição (1967). Lei nº 5197, de 3 de janeiro de 1967. **Dispõe Sobre A Proteção à Fauna e Dá Outras Providências**. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15197.htm. Acesso em: 28 abr. 2019

BRASIL. Constituição (1998). Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em: 28 abr. 2019.

BRASIL. Constituição (1995). Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995. **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm. Acesso em: 28 abr. 2019.

BUENO, Wilson da Costa. **Jornalismo Ambiental: explorando além do conceito**. Paraná, n. 15, p.33-44, jan. 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/11897/8391>. Acesso em: 28 abr. 2019.

BACCHETTA, Victor Leteo. **Ciudadanía planetaria: temas y desafíos del periodismo ambiental**. Uruguai: Federación Internacional de Periodistas Ambientales, 2000.

CONAMA. **Resolução nº 457**, de 2013. Brasília, 25 jun. 2013. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2013/res_conama_457_2013_depósito_guarda_animais_silvestres.pdf. Acesso em: 28 abr. 2019.

G1. Operação contra tráfico de animais apreende pássaros e prende mais de 20 pessoas na Zona da Mata. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2019/04/12/operacao-contratrafico-deanimais-apreende-passaros-e-prende-mais-de-20-pessoas-na-zona-da-mata.ghtml>. Acesso em: 31 abr. 2019.

GIRARDI, Ilza Maria Tourinho *et al.* **Jornalismo Ambiental: teoria e prática**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. p. 175 Disponível em: <https://jornalismoemioambiente.files.wordpress.com/2018/09/jornalismo-ambiental-teoria-e-pratica.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2019.

GELÓS, Hernan Luis Sorhuet. **El mediador social deste siglo**. In: Tópicos en Educación Ambiental. México: SAMANARP-UNAM – Número 9/ Volume 3, Dezembro 2003.

IBAMA. **PORTARIA 93**: Importação e Exportação Fauna Silvestre. Brasília: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, 1998. Disponível em:

https://ibama.gov.br/phocadownload/cites/legislacao/1998_ibama_portaria_93_1998_importacao_exportacao_fauna_silvestre__lista_fauna_domestica.pdf. Acesso em: 28 abr. 2019.

IBAMA. **Esforços para o combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil**. Brasília: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, 2012. Disponível em:

<https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/periodico/esforcosparaocombateatraficodeanimais.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2019.

LARA, Matheus. **ONG acolhe 68 filhotes de saguis que estavam sendo vendidos a R\$ 100 em SP**. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/ong-acolhe-68-filhotes-de-saguis-que-estavam-sendo-vendidos-a-r-100-em-sp,f9e4d9c860dbbaa42ab70b2137c7b7e2kw003fkv.html>. Acesso em: 31 abr. 2019.

LIPJHART, Arend. A Política Comparativa e o Método Comparativo. **Revista de Ciência Política**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p.3-19, out. 1975.

Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/view/59638/57987>. Acesso em: 28 abr. 2019.

LISBOA, Carolina. **Filhotes de maracanã-verdadeira somem de ninho na Bahia**. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/noticias/filhotes-de-maracana-verdadeira-somem-de-ninho-na-bahia/>. Acesso em: 31 abr. 2019.

LOOSE, Eloisa Beling; GIRARDI, Ilza Maria Tourinho. **Jornalismo Ambiental e seu caráter educativo**. In: INTERCOM, 32., 2009, Curitiba. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009. p. 1 - 15. Disponível em:

<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-2024-1.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2019.

MARQUES, Dimas. **Em Osasco (SP): 66 saguis e 142 pássaros nativos apreendidos**. Disponível em: <http://envolverde.cartacapital.com.br/em-osasco-sp-66-saguis-e-142-passaros-nativos-apreendidos/>. Acesso em: 31 abr. 2019.

RENTAS. **I Relatório nacional sobre gestão e uso sustentável da fauna silvestre**. Brasília: REDE NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES, 2019.

Disponível em: http://www.rentas.org.br/wp-content/uploads/2014/10/IREL_RENTAS_FINAL_3.pdf.

Acesso em: 28 abr. 2016.

SOUZA, Queila Regina *et al.* **Comunicação e meio ambiente: uma abordagem de temas ambientais na internet**. Revista de Estudos da Comunicação, Curitiba, v.6, n. 12, p.35-53, jul./dez. 2005